



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO SÃO LUÍS

Avenida Alexandre de Moura, 25, - Bairro Centro - São Luís/MA - CEP 65025-470

Telefone: (98) 3221-4167 / 0191

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ÁREA TEMÁTICA GESTÃO SOCIOAMBIENTAL, POPULAÇÕES TRADICIONAIS E CONSOLIDAÇÃO TERRITORIAL - NÍVEL III

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará no Núcleo de Gestão Integrada ICMBio São Luís, em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA PRETO E PARDO	VAGA INDÍGENA	VAGA QUILOMBOLA	TOTAL DE VAGAS
São Luís/MA	Gestão socioambiental, populações tradicionais e consolidação territorial	III	Ensino Fundamental completo	2,5 salário- mínimo + auxílios legais	24	1	1	CR	CR	2

1.2. Deverá ser observada a Lei 15.142 de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 04/02/2025, quanto à aplicação da reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:

1.4.1. Etapa 1 - Análise Curricular.

1.4.2. Etapa 2 – Teste de Habilidade Específica (THE).

1.5. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.

1.6. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio à promoção e execução de atividades da gestão socioambiental, como as relativas aos termos de compromisso e demais instrumentos de compatibilização de direitos, educação ambiental, gestão participativa, incluindo conselho e outros espaços de governança, programa de voluntariado, planos específicos de uso dos recursos naturais, acesso à políticas públicas, fortalecimento das economias da sociobiodiversidade, levantamento ocupacional, cadastro e perfil de famílias, consolidação territorial, entre outros projetos e programas institucionais relacionados.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição deverá ser realizada presencialmente mediante entrega da documentação comprobatória e dos itens necessários para a análise curricular, conforme Anexo I, no endereço Av. Alexandre de Moura, 25 - Centro, São Luís - MA, 65025-470.

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E – exclusivo para unidades que necessitam deste documento comprobatório.

3.4.3. Carteira de Habilitação para conduzir de embarcação - exclusivo para unidades que necessitem deste documento comprobatório.

3.4.4. Currículo atualizado.

3.4.5. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.

3.4.6. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.

3.4.7. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo III - documento original e cópia.

3.4.8. Cópia do comprovante de Escolaridade.

3.4.9. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

3.4.10. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

3.4.11. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.

3.4.12. Declaração de Não Desligamento por Justa Causa, conforme modelo no Anexo VI.

3.4.13. Autodeclaração de Cotas - somente para as vagas destinadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

- 3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.
- 3.6. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.
- 3.7. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.
- 3.7.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;
- 3.7.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.
- 3.8. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:
- 3.8.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;
- 3.8.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 4.1.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.
- 4.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.
- 4.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.
- 4.1.4. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas do processo seletivo.
- 4.1.5. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.
- 4.1.6. O candidato que obtiver nota igual a zero será reprovado.
- 4.1.7. São critérios de desempate, nesta ordem:
- 4.1.8. Ser membro de família tradicional de Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mediante comprovação.
- 4.1.9. Ser mulher e responsável familiar em Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mediante comprovação.
- 4.1.10. Possuir experiência como Conselheiro de UC.
- 4.1.11. Maior grau de escolaridade comprovada.

4.2. ETAPA 2 – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE) – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 4.2.1. O Teste de Habilidade Específica (THE) consiste no preenchimento e registro de números, palavras e marcas em questionários e formulários criados em papel ou em dispositivos móveis de coleta de dados (smartphones, tablets etc).
- 4.2.2. O Teste de Habilidade Específica (THE) será realizado no endereço Av. Alexandre de Moura, 25 - Centro, São Luís - MA, 65025-470, no período indicado no cronograma Anexo II de, nos horários de 08:00 às 18:00 horas), conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.
- 4.2.3. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e no endereço Av. Alexandre de Moura, 25 - Centro, São Luís - MA, 65025-470 e na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>
- 4.2.4. Teste de Habilidade Específica (THE) será realizado conforme a seguinte especificação:
- 4.2.4.1. Teste de Habilidade Específica (THE): o candidato, de posse de um roteiro de perguntas em dispositivo móvel (celular ou tablet), fará a entrevista de um dos avaliadores. As respostas deverão ser registradas no dispositivo eletrônico.
- 4.2.5. A nota máxima para o Teste de Habilidade Específica (THE) será de 50 (cinquenta) pontos, referentes às respostas condizentes com os gabaritos da entrevista.
- 4.2.6. O não comparecimento implicará em eliminação automática do candidato ou caso não alcance ao final da Etapa o mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos.
- 4.2.7. São critérios de desempate, nesta ordem:
- 4.2.7.1. Ser membro de família tradicional de Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mediante comprovação.
- 4.2.7.2. Ser mulher e responsável familiar em Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mediante comprovação.
- 4.2.7.3. Maior grau de escolaridade.
- 4.2.7.4. Maior idade.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O não comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.
- 5.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.
- 5.3. A contratação e convocação obedecerão à ordem de classificação.
- 5.4. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

6. RESULTADOS

- 6.1. Todos os resultados serão divulgados no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>, conforme cronograma Anexo II.

7. RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.
- 7.2. O recurso poderá ser interposto em:
- 7.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail <saoluis@icmbio.gov.br>;
- 7.2.2. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.
- 7.3. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 7.4. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 7.5. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>, na data indicada no cronograma Anexo.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
- 8.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

- 8.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
- 8.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;
- 8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- 8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontração;
- 8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 8.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade (Anexo IV);
- 8.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 8.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
- 8.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
- 8.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se no endereço Av. Alexandre de Moura, 25 - Centro, São Luís - MA, 65025-470, nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.
- 8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
- 8.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
- 8.4.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;
- 8.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
- 8.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 8.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 8.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 8.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 8.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 8.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.
- 9. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

São Luís/MA, 26 de março de 2026

Rogério Hideki Ferreira Funo

**ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR**

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Ser membro de família tradicional de Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).	Declaração de morador	1	5 pontos	5
Experiência como Conselheiro Comunitário, Unidade de Conservação ou outras instituições.	Documento comprobatório	5 anos	0,5 ponto a cada ano como Conselheiro de outras instituições 1 ponto a cada ano como Conselheiro comunitário	5
Experiência como entrevistador e/ou coordenador de campo em cadastramentos e diagnósticos socioeconômicos de famílias realizados pelo ICMBio, bem como em censos populacionais em geral realizados por outras organizações.	Contrato ou Ordem de Contratação Local (OCL)	3	10 pontos por contrato ou OCL com duração mínima de 10 dias.	30
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental e/ou Brigadista concluídos em áreas integrantes do SISNAMA.	Contrato	24 meses	0,5 pontos a cada mês trabalhado.	12
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do SISNAMA, no desenvolvimento das seguintes	Contrato de terceirizado em UC	60 meses	0,2 ponto a cada mês trabalhado	2

atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância, motorista ou marinheiro.				
Cursos, oficinas, seminários e/ou encontros correlacionadas à área temática deste Edital e realizados em unidade de conservação da natureza. Intercâmbios em outras unidades de conservação também serão aceitos.	Certificado ou outro documento comprobatório de participação	6 cursos	1 ponto (evento com carga horária de 8 a 20 horas) 2 pontos (evento com carga horária acima de 20 horas)	12
Cursos com aulas teóricas e práticas: mergulho autônomo, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, vigilância, monitoramento de biodiversidade, operação de atividades e equipamentos náuticos, piloto de embarcação, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais, georreferenciamento, drone e legislação ambiental.	Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos	0,5 ponto (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 1 pontos (curso com carga horária acima de 36 horas)	6
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do SISNAMA.	Contrato ou outro documento comprobatório	12 meses	1 pontos a cada mês de voluntariado	12
Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação- SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	12 meses	0,5 pontos a cada mês de estágio	6
Cursos em Sistema Eletrônico de Informações- SEL, liderança de equipe, planejamento estratégico, planejamento tático, logística, gestão de conflitos, gestão de pessoas, sistema de comando de incidentes e similares, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas temáticas.	Certificado ou outro documento comprobatório	3 cursos	2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas	12
Habilitação (CNH) para categoria B ou C ou para categoria D ou E	Habilitação	1	3 pontos para categoria B ou C. 5 pontos para categoria D ou E.	5
Habilitação para arrais- amador	Habilitação	1	5 pontos	5

Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	04/05 a 08/05/2026
Homologação das inscrições	15/05/2026
Realização da Etapa 1	15/05 a 20/05/2026
Resultado preliminar da Etapa 1	21/05/2026
Recurso da Etapa 1	22/05/2026
Resultado do recurso da Etapa 1 Resultado final da Etapa 1 Convocação para Etapa 2 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos	26/05/2026
Realização da Etapa 2	28/05 a 29/05/2026
Resultado preliminar da Etapa 2	02/06/2026
Recurso da Etapa 2	03/06/2026
Resultado do recurso da Etapa 2 Resultado final da Etapa 2	05/06/2026
Convocação dos aprovados e assinatura dos contratos	09/06/2026

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço: _____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____ Data ____/____/____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____
Nome: _____ CPF _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do candidato

ANEXO V

LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

Banco Cooperativo do Brasil S/A
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
Banco do Brasil S/A
Banco Bradesco S/A
Caixa Econômica Federal
Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
Banco Santander (Brasil) S/A
Banco Cooperativo Sicredi S/A
Não serão aceitas contas de bancos digitais.
Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro que:
() não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA nos últimos 5 (cinco) anos.
() fui desligado em por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA no dia ___ / ___ / ___.

O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores somente poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos do dia o seu desligamento, conforme previsto no edital.

Local: _____

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg da Costa Carvalho, Chefe de NGI Substituto(a)**, em 23/04/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023298935** e o código CRC **86AAE5BF**.